

Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

LEI Nº 2.823 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

EMENTA: A FEIRA DE CAPRINOS E OVINOS DE NASCENTE PASSA A SER EVENTO CULTURAL E ECONÔMICO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, O Sr. ALEXANDRE JOSÉ ALENCAR ARRAES, no uso de suas atribuições legais. FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Feira de Caprinos e Ovinos de Nascente passa a ser evento cultural e econômico do calendário de eventos do município de Araripina.

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

Alexandre José de Alencar Arraes

- Prefeito Municipal